

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**Parecer:** 069/2017

**Processo:** 069/2017

**Data:** 20 de Novembro de 2017

**Matéria:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Três Forquilhas.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Elizete Ferreira

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Três Forquilhas.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Três Forquilhas".

**Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 7º §2º e 3º.


Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o Projeto tem a

visibilidade de atender com o Projeto Salvar Samu os moradores do Município de Itati.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2017.

  
Vereador Presidente

Vereador.....

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**Parecer:** 69/2017

**Processo:** 69/2017

**Data:** 20 de Novembro de 2017

**Matéria:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Três Forquilhas

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Edison Gonsalves

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Três Forquilhas.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Três Forquilhas".

**Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 7º § 2º e 3º.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o Projeto tem a visibilidade de atender com o Projeto Salvar Samu os moradores do Município de Três Forquilhas.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2017.

  
Vereador Presidente

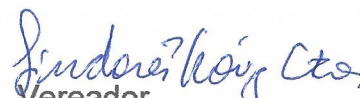
Vereador.....  


**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador